

第 53 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零一八年十二月三十一日，星期一



Número 53

# I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa  
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 31 de Dezembro de 2018

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

### ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 目 錄

### 澳門特別行政區

**第 37/2018 號行政法規：**

污水處理廠的空氣污染物排放標準。..... 1464

**第 38/2018 號行政法規：**

製藥、覆銅板製造及塑膠加工工業場所的空氣污  
染物排放標準。..... 1468

## SUMÁRIO

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

**Regulamento Administrativo n.º 37/2018:**

Limites de emissão de poluentes atmosféricos das esta-  
ções de tratamento de águas residuais. .... 1464

**Regulamento Administrativo n.º 38/2018:**

Limites de emissão de poluentes atmosféricos dos esta-  
belecimentos industriais de produção farmacêutica,  
de produção de laminados de cobre e de processa-  
mento de plástico. .... 1468

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo  
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

**第 121/2018 號行政命令：**

將若干權力授予經濟財政司司長，以便代表澳門特別行政區作為立約人，簽署由澳門特別行政區與澳門賽馬股份有限公司訂立的賽馬專營批給合同附錄的公證書。..... 1473

**第 308/2018 號行政長官批示：**

核准《出納活動的規則及帳目的編製規則》。.... 1473

附註：印發二零一八年十二月二十七日第五十二期《澳門特別行政區公報》第一組副刊、二零一八年十二月二十七日第五十二期《澳門特別行政區公報》第一組第二副刊，內容如下：

二零一八年十二月二十七日第五十二期《澳門特別行政區公報》第一組副刊：

**Ordem Executiva n.º 121/2018:**

Delegação de poderes no Secretário para a Economia e Finanças, para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na escritura pública de adenda ao Contrato de Concessão do Exclusivo da Exploração de Corridas de Cavalos celebrado entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Corridas de Cavalos de Macau S.A. .... 1473

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 308/2018:**

Aprova as «Regras para operações de tesouraria e regras para a elaboração das contas». .... 1473

*Nota: Foram publicados o suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 52/2018, I Série, de 27 de Dezembro, e 2.º suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 52/2018, I Série, de 27 de Dezembro, inserindo o seguinte:*

*No Boletim Oficial da RAEM n.º 52/2018, I Série, suplemento, de 27 de Dezembro:*

**目 錄****澳門特別行政區****第 15/2018 號法律：**

廢止離岸業務法律制度。..... 1357

**第 16/2018 號法律：**

調整退休金及撫卹金的最低薪俸點。..... 1359

**第 17/2018 號法律：**

修改第10/2012號法律《規範進入娛樂場和在場內工作及博彩的條件》。..... 1360

**第 18/2018 號法律：**

修改《澳門公共行政工作人員通則》。..... 1380

**第 35/2018 號行政法規：**

電子服務。..... 1404

**第 36/2018 號行政法規：**

修改第16/2003號行政法規《修改飲食及飲料場所發牌程序》。..... 1412

**第 299/2018 號行政長官批示：**

核准《互操作指引規章》。..... 1428

**SUMÁRIO****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU****Lei n.º 15/2018:**

Revogação do regime jurídico do exercício da actividade offshore. .... 1357

**Lei n.º 16/2018:**

Actualização dos índices mínimos das pensões de aposentação e de sobrevivência. .... 1359

**Lei n.º 17/2018:**

Alteração à Lei n.º 10/2012 — Condicionamento da entrada, do trabalho e do jogo nos casinos. .... 1360

**Lei n.º 18/2018:**

Alteração ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau. .... 1380

**Regulamento Administrativo n.º 35/2018:**

Serviços electrónicos. .... 1404

**Regulamento Administrativo n.º 36/2018:**

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 16/2003 — Alterações do procedimento de licenciamento de estabelecimentos de comidas e bebidas. .... 1412

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 299/2018:**

Aprova o Regulamento sobre instruções de interoperabilidade. .... 1428

**第 300/2018 號行政長官批示：**

核准《使用者帳戶系統保障水平的技術規格規章》。..... 1429

**第 301/2018 號行政長官批示：**

核准《統一電子平台使用者帳戶系統登入方式及條件規章》。..... 1443

二零一八年十二月二十七日第五十二期《澳門特別行政區公報》第一組第二副刊：

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 300/2018:**

Aprova o regulamento sobre especificações técnicas relativas aos níveis de garantia dos sistemas de contas de utilizador. .... 1429

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 301/2018:**

Aprova o Regulamento sobre formas e condições de acesso ao sistema de conta de utilizador da plataforma electrónica uniformizada. .... 1443

*No Boletim Oficial da RAEM n.º 52/2018, I Série, 2.º suplemento, de 27 de Dezembro:*

**目 錄****澳門特別行政區****第 120/2018 號行政命令：**

將中級法院一名法官的聘用合同續期。..... 1455

**第 302/2018 號行政長官批示：**

豁免小販、收賣舊物者、手藝人、其他街頭經營者及街市攤檔承租人繳付二零一九年全年度的費用及檢疫費用。..... 1455

**第 303/2018 號行政長官批示：**

撤銷第255/2004號行政長官批示設立的研究生資助發放技術委員會。..... 1456

**第 304/2018 號行政長官批示：**

核准缺勤與年假申請書的專用印件式樣。..... 1456

**第 305/2018 號行政長官批示：**

訂定十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第一百一十七條第三款所指的金錢補償的計算公式。..... 1458

**第 306/2018 號行政長官批示：**

訂定十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百五十七-A條第二款所指的獎勵上限。..... 1459

**第 307/2018 號行政長官批示：**

修改第4/2010號法律《社會保障制度》第二十五條第一款（一）項至（七）項所指給付的金額。..... 1459

**SUMÁRIO****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU****Ordem Executiva n.º 120/2018:**

Renova o contrato de um Juiz do Tribunal de Segunda Instância. .... 1455

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 302/2018:**

Isenta do pagamento das taxas, os vendilhões, adelos, artesões e outros operadores na rua e os arrendatários das bancas dos mercados, bem como não se procede à cobrança das taxas de inspecção, durante o ano de 2019. .... 1455

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 303/2018:**

Extingue a Comissão Técnica de Atribuição de Bolsas para Estudos Pós-Graduados, criada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 255/2004. .... 1456

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 304/2018:**

Aprova o modelo de impresso próprio de Participação de Faltas e Férias. .... 1456

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 305/2018:**

Fixa a fórmula para o cálculo da compensação pecuniária referida no n.º 3 do artigo 117.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro. .... 1458

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 306/2018:**

Fixa o valor máximo do prémio referido no n.º 2 do artigo 257º-A do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau. .... 1459

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 307/2018:**

Altera os montantes das prestações a que se referem as alíneas 1) a 7) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 4/2010 (Regime da Segurança Social). .... 1459

# 澳門特別行政區

# REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 澳門特別行政區 第 37/2018 號行政法規

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 污水處理廠的空氣污染物排放標準

### Regulamento Administrativo n.º 37/2018

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

### Limites de emissão de poluentes atmosféricos das estações de tratamento de águas residuais

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

#### 第一章 一般規定

#### CAPÍTULO I

#### Disposições gerais

##### 第一條 標的

##### Artigo 1.º

##### Objecto

本行政法規訂定污水處理廠須符合的空氣污染物的排放標準，以減低對環境的污染和保障居民的健康。

O presente regulamento administrativo estabelece os limites de emissão de poluentes atmosféricos que as estações de tratamento de águas residuais, doravante designada por ETAR, devem satisfazer, com vista a reduzir a poluição ambiental e salvaguardar a saúde da população.

##### 第二條 定義

##### Artigo 2.º

##### Definição

為適用本行政法規的規定，污水處理廠是指接收及處理城市生活或工商業污水的場所。

Para efeitos do presente regulamento administrativo, entende-se por ETAR o estabelecimento onde se procede à recepção e tratamento das águas residuais urbanas ou da indústria e comércio.

##### 第三條 適用範圍

##### Artigo 3.º

##### Âmbito de aplicação

- 一、本行政法規適用於在澳門特別行政區的污水處理廠。
- 二、負責營運上款所指污水處理廠的實體須遵守本行政法規的規定。

1. O presente regulamento administrativo aplica-se às ETAR localizadas na Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM.

2. Cabe às entidades responsáveis pela operação das ETAR referidas no número anterior o cumprimento do disposto no presente regulamento administrativo.

#### 第二章 空氣污染物排放標準

#### CAPÍTULO II

#### Limites de emissão de poluentes atmosféricos

##### 第四條 排放標準

##### Artigo 4.º

##### Limites de emissão

污水處理廠須符合作為本行政法規組成部分的附表所載的空氣污染物排放標準。

As ETAR devem satisfazer os limites de emissão de poluentes atmosféricos, constantes da tabela anexa ao presente regulamento administrativo e do qual faz parte integrante.

第五條  
檢測報告

第三條第二款所指負責營運污水處理廠的實體，須每六個月向環境保護局提交一份關於上條所指排放標準的符合情況的空氣污染物排放檢測報告，報告須由具備與檢測相關的實驗室能力認可證明的機構編製。

第三章  
監察及處罰制度

第六條  
監察

一、環境保護局具職權監察本行政法規的遵守情況。

二、環境保護局在其職責範圍內監測污水處理廠的空氣污染物排放。

三、第三條第二款所指負責營運污水處理廠的實體應環境保護局為執行監察職務而提出的要求，須向該局提供一切所需的協助，尤其出示該局正當要求的文件及資料，以及在該局人員監測空氣污染物排放時提供方便。

四、環境保護局人員執行監察職務時，可要求其他公共實體，尤其治安警察局提供所需的協助。

第七條  
行政違法行為

違反本行政法規的規定，構成行政違法行為，並科下列罰款：

(一) 違反第四條的規定者，科澳門幣二十萬元至三十萬元罰款；

(二) 違反第五條或第六條第三款的規定者，科澳門幣一萬元至三萬元罰款。

第八條  
酌科罰款

一、按下列情況酌科罰款：

(一) 行政違法行為的嚴重性；

(二) 違法者的過錯程度及前科；

(三) 所造成的損害。

Artigo 5.º

**Relatório de inspecção**

As entidades responsáveis pela operação das ETAR, referidas no n.º 2 do artigo 3.º, devem apresentar, a cada seis meses, à Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, doravante designada por DSPA, um relatório de inspecção relativo à satisfação dos limites de emissão de poluentes atmosféricos referidos no artigo anterior, elaborado por instituição que possua certificação de acreditação para competências laboratoriais relacionadas com ensaio.

CAPÍTULO III

**Fiscalização e regime sancionatório**

Artigo 6.º

**Fiscalização**

1. Compete à DSPA fiscalizar o cumprimento do presente regulamento administrativo.

2. A DSPA efectua, no âmbito das suas atribuições, a monitorização da emissão de poluentes atmosféricos nas ETAR.

3. As entidades responsáveis pela operação das ETAR, referidas no n.º 2 do artigo 3.º, devem prestar toda a colaboração necessária sempre que a DSPA a solicite, no exercício das suas funções de fiscalização, designadamente, apresentar a documentação e as informações que lhes forem legitimamente exigidas, bem como facilitar a monitorização da emissão de poluentes atmosféricos a realizar pelo pessoal da DSPA.

4. O pessoal da DSPA pode solicitar a outras entidades públicas, designadamente ao Corpo de Polícia de Segurança Pública, a colaboração que se mostre necessária para o exercício das suas funções de fiscalização.

Artigo 7.º

**Infracções administrativas**

A violação do disposto no presente regulamento administrativo constitui infracção administrativa sancionada com multa de:

1) 200 000 a 300 000 patacas, tratando-se de infracção ao disposto no artigo 4.º;

2) 10 000 a 30 000 patacas, tratando-se de infracção ao disposto no artigo 5.º ou no n.º 3 do artigo 6.º

Artigo 8.º

**Gradação de multas**

1. As multas são graduadas tendo em conta:

1) A gravidade da infracção administrativa;

2) O grau de culpa e os antecedentes do infractor;

3) O dano causado.

二、行政違法行為的嚴重性，根據空氣污染物排放濃度超出本行政法規所定排放標準的程度及頻次決定。

#### 第九條

##### 累犯

一、為適用本行政法規的規定，在行政處罰決定轉為不可申訴後一年內，且距上一次的行政違法行為實施日不足五年再實施本章所指的行政違法行為者，視為累犯。

二、屬累犯的情況，罰款的最低限額提高四分之一，最高限額則維持不變。

#### 第十條

##### 處罰職權

環境保護局局長具職權科處本行政法規所定的行政違法行為的處罰。

#### 第十一條

##### 法人的責任

一、法人，即使屬不合規範設立者，以及無法律人格的社團及特別委員會，均須對其機關或代表以其名義且為其集體利益而作出本章所規定的行政違法行為承擔責任。

二、如行為人違抗有權者的明示命令或指示而作出有關行為，則排除上款所指責任。

三、第一款所指實體的責任不排除有關行為人的責任。

#### 第十二條

##### 繳付罰款的責任

一、違法者為法人時，其行政管理機關成員或以任何其他方式代表該法人的人，如被判定須對有關行政違法行為負責，須就罰款的繳付與該法人負連帶責任。

二、如對無法律人格的社團或特別委員會科罰款，則該罰款以該社團或委員會的共同財產繳付；如無共同財產或共同財產不足，則以各社員或委員的財產以連帶責任方式繳付。

2. A gravidade da infracção administrativa é aferida atendendo aos níveis de concentração das emissões de poluentes atmosféricos que ultrapassem os valores limite fixados pelo presente regulamento administrativo e à frequência da sua ocorrência.

#### Artigo 9.º

##### Reincidência

1. Para efeitos do presente regulamento administrativo, considera-se reincidência a prática de infracção administrativa prevista no presente capítulo no prazo de um ano após a decisão administrativa sancionatória se ter tornado inimpugnável e quando entre a prática da infracção administrativa actual e a anterior não tenham decorrido mais de cinco anos.

2. Em caso de reincidência, o valor mínimo da multa é elevado de um quarto e o valor máximo permanece inalterado.

#### Artigo 10.º

##### Competência sancionatória

Compete ao director da DSPA aplicar as sanções às infracções administrativas previstas no presente regulamento administrativo.

#### Artigo 11.º

##### Responsabilidade das pessoas colectivas

1. As pessoas colectivas, mesmo que irregularmente constituídas, as associações sem personalidade jurídica e as comissões especiais respondem pela prática das infracções administrativas previstas no presente capítulo quando cometidas pelos seus órgãos ou representantes em seu nome e no interesse colectivo.

2. A responsabilidade referida no número anterior é excluída quando o agente tiver actuado contra ordens ou instruções expressas de quem de direito.

3. A responsabilidade das entidades referidas no n.º 1 não exclui a responsabilidade dos respectivos agentes.

#### Artigo 12.º

##### Responsabilidade pelo pagamento das multas

1. Se o infractor for pessoa colectiva, pelo pagamento da multa respondem, solidariamente com aquela, os administradores ou quem por qualquer outra forma a represente, quando sejam julgados responsáveis pela infracção.

2. Se a multa for aplicada a uma associação sem personalidade jurídica ou a uma comissão especial, responde por ela o seu património comum e, na sua falta ou insuficiência, o património de cada um dos associados ou membros em regime de solidariedade.

## 第十三條

## 繳付罰款及強制徵收

一、罰款須自接獲處罰決定通知之日起十五日內繳付。

二、如未在上款規定的期間內自願繳付罰款，則按稅務執行程序的規定，由主管實體以處罰決定的證明作為執行名義進行強制徵收。

## 第十四條

## 罰款歸屬

對違反本行政法規的行政違法行為科罰款的所得，屬澳門特別行政區的收入。

#### 第四章 最後規定

## 第十五條

## 補充法律

本行政法規未有特別規定的事宜，補充適用《行政程序法典》及十月四日第52/99/M號法令《行政上之違法行為之一般制度及程序》的規定。

## 第十六條

## 生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零一八年十一月三十日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

## 附表

#### 空氣污染物排放標準 (第四條所指者)

空氣污染物	廠界無組織排放濃度限值 (mg/m <sup>3</sup> )	檢測方法
氨	1.5	HJ 534

## Artigo 13.º

**Pagamento da multa e sua cobrança coerciva**

1. O pagamento da multa deve efectuar-se no prazo de 15 dias a contar da data da recepção de notificação da decisão sancionatória.

2. Na falta de pagamento voluntário da multa no prazo fixado no número anterior, procede-se à sua cobrança coerciva, nos termos do processo de execução fiscal, através da entidade competente, servindo de título executivo a certidão da decisão sancionatória.

## Artigo 14.º

**Destino das multas**

O produto das multas aplicadas por infracção administrativa ao presente regulamento administrativo constitui receita da RAEM.

## CAPÍTULO IV

**Disposições finais**

## Artigo 15.º

**Direito subsidiário**

Em tudo quanto não estiver especialmente previsto no presente regulamento administrativo, são aplicáveis subsidiariamente o Código do Procedimento Administrativo e o Decreto-Lei n.º 52/99/M, de 4 de Outubro (Regime geral das infracções administrativas e respectivo procedimento).

## Artigo 16.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 30 de Novembro de 2018.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## Tabela anexa

#### Limites de emissão de poluentes atmosféricos (a que se refere o artigo 4.º)

Poluentes atmosféricos	Valores limite da concentração das emissões fugitivas na estação (mg/m <sup>3</sup> )	Métodos de inspecção
Amoníaco	1,5	HJ 534

空氣污染物	廠界無組織排放濃度限值 (mg/m <sup>3</sup> )	檢測方法
硫化氫	0.06	GB/T 14678
甲硫醇	0.007	GB/T 14678

備註：上述排放標準參考中華人民共和國國家標準 GB 18918-2002《城鎮污水處理廠污染物排放標準》及 GB 14554-1993《惡臭污染物排放標準》。

Poluentes atmosféricos	Valores limite da concentração das emissões fugitivas na estação (mg/m <sup>3</sup> )	Métodos de inspeção
Sulfato de hidrogénio	0,06	GB/T 14678
Metanotiol	0,007	GB/T 14678

Nota: Os limites de emissão acima indicados têm como referência as normas nacionais da República Popular da China, GB 18918-2002 «Normas de emissão de poluentes das estações de tratamento de águas residuais urbanas e rurais» e GB 14554-1993 «Normas de emissão de odores poluentes».

澳門特別行政區  
第 38/2018 號行政法規

製藥、覆銅板製造及塑膠加工工業場所的空氣  
污染物排放標準

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，  
經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

第一章  
一般規定

第一條  
標的

本行政法規訂定製藥、覆銅板製造及塑膠加工工業場所須  
符合的空氣污染物的排放標準，以減低對環境的污染和保障居  
民的健康。

第二條  
定義

為適用本行政法規的規定，下列用語的含義為：

(一) “製藥工業場所”：是指主要從事與製藥工序有關的  
活動，並以化學等方法製造藥物的工業場所；

(二) “覆銅板製造工業場所”：是指從事與覆銅板製造工

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 38/2018

Limites de emissão de poluentes atmosféricos dos  
estabelecimentos industriais de produção farmacêutica,  
de produção de laminados de cobre e de  
processamento de plástico

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Exe-  
cutivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei  
Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para va-  
ler como regulamento administrativo independente, o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento administrativo estabelece os limites  
de emissão de poluentes atmosféricos que os estabelecimentos  
industriais de produção farmacêutica, de produção de lami-  
nados de cobre e de processamento de plástico devem satisfazer,  
com vista a reduzir a poluição ambiental e salvaguardar a saú-  
de da população.

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos do presente regulamento administrativo, enten-  
de-se por:

1) «Estabelecimentos industriais de produção farmacêutica»,  
estabelecimentos industriais nos quais se exercem, principal-  
mente, actividades relacionadas com o processo farmacêutico  
e se produzem medicamentos através de métodos químicos,  
entre outros;

2) «Estabelecimentos industriais de produção de laminados  
de cobre», estabelecimentos industriais nos quais se exercem  
actividades relacionadas com o processo de produção de lami-

序有關的活動，包括以塗佈、壓製或塗佈壓製工序製造覆銅板的工業場所；

(三) “塑膠加工工業場所”：是指從事與塑膠加工工序有關的活動，並以熱熔方法製造塑膠物料、再生塑膠物料或塑膠製品的工業場所。

### 第三條 適用範圍

本行政法規適用於在澳門特別行政區的製藥、覆銅板製造及塑膠加工工業場所。

## 第二章 空氣污染物排放標準

### 第四條 排放標準

製藥、覆銅板製造及塑膠加工工業場所須符合作為本行政法規組成部分的附表所載的空氣污染物排放標準。

## 第三章 監察及處罰制度

### 第五條 監察

一、環境保護局具職權監察本行政法規的遵守情況。

二、環境保護局在其職責範圍內監測製藥、覆銅板製造及塑膠加工工業場所的空氣污染物排放。

三、製藥、覆銅板製造及塑膠加工工業場所的負責人應環境保護局為執行監察職務而提出的要求，須向該局提供一切所需的協助，尤其出示該局正當要求的文件及資料，以及在該局人員監測空氣污染物排放時提供方便。

四、環境保護局人員執行監察職務時，可要求其他公共實體，尤其治安警察局及經濟局提供所需的協助。

nados de cobre, incluindo a produção de laminados de cobre por revestimento ou prensagem, ou por revestimento e prensagem;

3) «Estabelecimentos industriais de processamento de plástico», estabelecimentos industriais nos quais se exercem actividades relacionadas com o processamento de plástico e se produz material plástico, plástico reciclado ou produtos plásticos, pelo método de fusão a quente.

### Artigo 3.º

#### Âmbito de aplicação

O presente regulamento administrativo aplica-se aos estabelecimentos industriais de produção farmacêutica, de produção de laminados de cobre e de processamento de plástico, localizados na Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM.

## CAPÍTULO II

### Limites de emissão de poluentes atmosféricos

### Artigo 4.º

#### Limites de emissão

Os estabelecimentos industriais de produção farmacêutica, de produção de laminados de cobre e de processamento de plástico devem satisfazer os limites de emissão de poluentes atmosféricos, constantes da tabela anexa ao presente regulamento administrativo e do qual faz parte integrante.

## CAPÍTULO III

### Fiscalização e regime sancionatório

### Artigo 5.º

#### Fiscalização

1. Compete à Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, doravante designada por DSPA, fiscalizar o cumprimento do presente regulamento administrativo.

2. A DSPA efectua, no âmbito das suas atribuições, a monitorização da emissão de poluentes atmosféricos nos estabelecimentos industriais de produção farmacêutica, de produção de laminados de cobre e de processamento de plástico.

3. Os responsáveis dos estabelecimentos industriais de produção farmacêutica, de produção de laminados de cobre e de processamento de plástico devem prestar toda a colaboração necessária sempre que a DSPA a solicite, no exercício das suas funções de fiscalização, designadamente, apresentar a documentação e as informações que lhes forem legitimamente exigidas, bem como facilitar a monitorização da emissão de poluentes atmosféricos a realizar pelo pessoal da DSPA.

4. O pessoal da DSPA pode solicitar a outras entidades públicas, designadamente ao Corpo de Polícia de Segurança Pública e à Direcção dos Serviços de Economia, doravante designada por DSE, a colaboração que se mostre necessária para o exercício das suas funções de fiscalização.

第六條  
行政違法行為

違反本行政法規的規定，構成行政違法行為，並科下列罰款：

(一) 違反第四條的規定者，科澳門幣五萬元至二十萬元罰款；

(二) 違反第五條第三款的規定者，科澳門幣一萬元至三萬元罰款。

第七條  
酌科罰款

一、按下列情況酌科罰款：

(一) 行政違法行為的嚴重性；

(二) 違法者的過錯程度及前科；

(三) 所造成的損害。

二、行政違法行為的嚴重性，根據空氣污染物排放濃度超出本行政法規所定排放標準的程度及頻次決定。

第八條  
累犯

一、為適用本行政法規的規定，在行政處罰決定轉為不可申訴後一年內，且距上一次的行政違法行為實施日不足五年再實施本章所指的行政違法行為者，視為累犯。

二、屬累犯的情況，罰款的最低限額提高四分之一，最高限額則維持不變。

第九條  
處罰職權

環境保護局局長具職權科處本行政法規所定的行政違法行為的處罰。

第十條  
法人的責任

一、法人，即使屬不合規範設立者，以及無法律人格的社團

Artigo 6.º

**Infracções administrativas**

A violação do disposto no presente regulamento administrativo constitui infracção administrativa, sancionada com multa de:

1) 50 000 a 200 000 patacas, tratando-se de infracção ao disposto no artigo 4.º;

2) 10 000 a 30 000 patacas, tratando-se de infracção ao disposto no n.º 3 do artigo 5.º

Artigo 7.º

**Gradação de multas**

1. As multas são graduadas tendo em conta:

1) A gravidade da infracção administrativa;

2) O grau de culpa e os antecedentes do infractor;

3) O dano causado.

2. A gravidade da infracção administrativa é aferida atendendo aos níveis de concentração das emissões de poluentes atmosféricos que ultrapassem os valores limite fixados pelo presente regulamento administrativo e à frequência da sua ocorrência.

Artigo 8.º

**Reincidência**

1. Para efeitos do presente regulamento administrativo, considera-se reincidência a prática de infracção administrativa prevista no presente capítulo no prazo de um ano após a decisão administrativa sancionatória se ter tornado inimpugnável e quando entre a prática da infracção administrativa actual e a anterior não tenham decorrido mais de cinco anos.

2. Em caso de reincidência, o valor mínimo da multa é elevado de um quarto e o valor máximo permanece inalterado.

Artigo 9.º

**Competência sancionatória**

Compete ao director da DSPA aplicar as sanções às infracções administrativas previstas no presente regulamento administrativo.

Artigo 10.º

**Responsabilidade das pessoas colectivas**

1. As pessoas colectivas, mesmo que irregularmente constituídas, as associações sem personalidade jurídica e as comissões

及特別委員會，均須對其機關或代表以其名義且為其集體利益而作出本章所規定的行政違法行為承擔責任。

二、如行為人違抗有權者的明示命令或指示而作出有關行為，則排除上款所指的責任。

三、第一款所指實體的責任不排除有關行為人的責任。

#### 第十一條 繳付罰款的責任

一、違法者為法人時，其行政管理機關成員或以任何其他方式代表該法人的人，如被判定須對有關行政違法行為負責，須就罰款的繳付與該法人負連帶責任。

二、如對無法律人格的社團或特別委員會科罰款，則該罰款以該社團或委員會的共同財產繳付；如無共同財產或共同財產不足，則以各社員或委員會成員的財產以連帶責任方式繳付。

#### 第十二條 繳付罰款及強制徵收

一、罰款須自接獲處罰決定通知之日起十五日內繳付。

二、如未在上款規定的期間內自願繳付罰款，則按稅務執行程序的規定，由主管實體以處罰決定的證明作為執行名義進行強制徵收。

#### 第十三條 罰款歸屬

對違反本行政法規的行政違法行為科罰款的所得，屬澳門特別行政區的收入。

#### 第十四條 通知

為適用三月二十二日第11/99/M號法令第四十條的規定，環境保護局須將本行政法規所定的行政違法行為卷宗資料通知經濟局，尤其行政違法行為的性質、嚴重性及相關的處罰決定。

especiais respondem pela prática das infracções administrativas previstas no presente capítulo quando cometidas pelos seus órgãos ou representantes em seu nome e no interesse colectivo.

2. A responsabilidade referida no número anterior é excluída quando o agente tiver actuado contra ordens ou instruções expressas de quem de direito.

3. A responsabilidade das entidades referidas no n.º 1 não exclui a responsabilidade dos respectivos agentes.

#### Artigo 11.º

##### **Responsabilidade pelo pagamento das multas**

1. Se o infractor for pessoa colectiva, pelo pagamento da multa respondem, solidariamente com aquela, os administradores ou quem por qualquer outra forma a represente, quando sejam julgados responsáveis pela infracção administrativa.

2. Se a multa for aplicada a uma associação sem personalidade jurídica ou a uma comissão especial, responde por ela o património comum dessa associação ou comissão e, na sua falta ou insuficiência, o património de cada um dos associados ou membros em regime de solidariedade.

#### Artigo 12.º

##### **Pagamento da multa e cobrança coerciva**

1. O pagamento da multa deve efectuar-se no prazo de 15 dias a contar da data da recepção de notificação da decisão sancionatória.

2. Na falta de pagamento voluntário da multa no prazo fixado no número anterior, procede-se à sua cobrança coerciva, nos termos do processo de execução fiscal, através da entidade competente, servindo de título executivo a certidão da decisão sancionatória.

#### Artigo 13.º

##### **Destino das multas**

O produto das multas aplicadas por infracção administrativa ao presente regulamento administrativo constitui receita da RAEM.

#### Artigo 14.º

##### **Comunicação**

Para efeitos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 11/99/M, de 22 de Março, a DSPA deve comunicar à DSE as informações relativas aos processos de infracção administrativa ao presente regulamento administrativo, designadamente a natureza e a gravidade da infracção administrativa e a respectiva decisão sancionatória.

**第四章**  
**最後規定**

第十五條  
補充法律

本行政法規未有特別規定的事宜，補充適用《行政程序法典》及十月四日第52/99/M號法令《行政上之違法行為之一般制度及程序》的規定。

第十六條  
生效

本行政法規自公佈後滿一年起生效。

二零一八年十一月三十日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**CAPÍTULO IV**

**Disposições finais**

Artigo 15.º

**Direito subsidiário**

Em tudo quanto não estiver especialmente previsto no presente regulamento administrativo, são aplicáveis subsidiariamente o Código do Procedimento Administrativo e o Decreto-Lei n.º 52/99/M, de 4 de Outubro (Regime geral das infracções administrativas e respectivo procedimento).

Artigo 16.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento administrativo entra em vigor um ano após a data da sua publicação.

Aprovado em 30 de Novembro de 2018.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**附表**

**空氣污染物排放標準**

(第四條所指者)

空氣污染物	工業場所	排放管道排放濃度限值 (mgC/Nm <sup>3</sup> )	檢測方法
非甲烷總烴	製藥工業場所	20	HJ/T 38
	覆銅板製造工業場所	50	HJ/T 38
	塑膠加工工業場所	50	HJ/T 38

備註：上述排放標準參考歐洲議會和理事會第2010/75/EU號指令《工業排放（綜合污染預防和控制）》。

Tabela anexa

**Limites de emissão de poluentes atmosféricos**  
**(a que se refere o artigo 4.º)**

Poluente atmosférico	Estabelecimentos industriais	Valores limite da concentração das emissões pelas condutas de evacuação (mgC/Nm <sup>3</sup> )	Métodos de inspecção
Hidrocarbonetos não-metânicos	Estabelecimentos industriais de produção farmacêutica	20	HJ/T 38
	Estabelecimentos industriais de produção de laminados de cobre	50	HJ/T 38
	Estabelecimentos industriais de processamento de plástico	50	HJ/T 38

*Nota:* Os limites de emissão acima indicados têm como referência a Directiva 2010/75/EU do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição).

**第 121/2018 號行政命令****Ordem Executiva n.º 121/2018**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第十五條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente Ordem Executiva:

**第一條****授權**

授予經濟財政司司長梁維特一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為立約人，簽署由澳門特別行政區與澳門賽馬股份有限公司訂立的賽馬專營批給合同附錄的公證書。

**Artigo 1.º****Delegação de poderes**

São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na escritura pública de adenda ao Contrato de Concessão do Exclusivo da Exploração de Corridas de Cavalos celebrado entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Corridas de Cavalos de Macau S.A.

**第二條****生效**

本行政命令自公佈日起生效。

二零一八年十二月二十七日。

命令公佈。

**Artigo 2.º****Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

27 de Dezembro de 2018.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

行政長官 崔世安

**第 308/2018 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 308/2018**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第15/2017號法律《預算綱要法》第六十四條及第六十六條第二款，以及第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第九十三條第一款（四）及（五）項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 64.º e do n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), em conjugação com o disposto nas alíneas 4) e 5) do n.º 1 do artigo 93.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), o Chefe do Executivo manda:

一、核准載於本批示附件並為其組成部分的《出納活動的規則及帳目的編製規則》。

1. São aprovadas as «Regras para operações de tesouraria e regras para a elaboração das contas», constantes do Anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

二、財政局負責：

2. Cabe à Direcção dos Serviços de Finanças:

（一）訂定執行本批示所需的帳目格式；

1) A definição dos modelos utilizados nas contas, necessários à execução do presente despacho;

（二）發出執行本批示所需的指引。

2) A emissão das instruções necessárias à execução do presente despacho.

三、按第15/2017號法律第七十一條第一款（二）項的規定，十一月二十一日第41/83/M號法令、第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》的規定、其他相關法例及特定機構本身財政制

3. Nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 15/2017, continuam a ser aplicáveis à execução orçamental, às contas finais e ao relatório sobre a execução do orçamento, todos eles reportados ao ano económico de 2018, o Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, o Regulamento Administrativo n.º 6/2006

度，繼續適用於二零一八財政年度預算執行、決算及預算執行情況報告。

四、本批示自公佈翌日起生效，並自二零一九年一月一日起產生效力，但不影響前款規定的適用。

二零一八年十二月二十七日

行政長官 崔世安

## 附件

### 《出納活動的規則及帳目的編製規則》

#### I. 目的

本規則旨在第15/2017號法律《預算綱要法》及第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》訂定的原則下，對出納活動及帳目的編製作細則性規範，以使澳門特別行政區公共行政領域的部門及機構（下稱“部門及機構”）按同一標準記錄所有交易。

#### II. 會計制度

根據《預算綱要法》的規定，非自治部門、行政自治部門及不包括特定機構的自治部門及機構在編製帳目時，須採用現金收付制會計制度。

獨立章目的帳目編製亦須採用現金收付制會計制度。

特定機構的帳目編製須採用權責發生制會計制度。

#### III. 記帳方法

部門及機構須以複式記帳法將其交易作出記錄，複式記帳法的記帳是指每次記入帳款時，帳目借方及貸方的入帳總額須相同。

為此，財政局負責推行具操作性的資訊系統，部門及機構按財政局訂定的規定提供所需的資料並記錄在所述的系統內。

#### IV. 帳目內容的質量特徵

帳目包含的信息須符合下列質量特徵：

##### (一) 可理解性

帳目包含的信息應便於使用者理解。

(Regime de administração financeira pública), e demais legislação relacionada, bem como os regimes financeiros próprios dos organismos especiais.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, e produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2019, sem prejuízo do disposto no número anterior.

27 de Dezembro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## ANEXO

### «Regras para operações de tesouraria e regras para a elaboração das contas»

#### I. Objectivo

As regras têm por objectivo regulamentar, na especialidade, nos princípios estabelecidos pela Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), doravante designada por LEO, e pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), as operações de tesouraria e a elaboração das contas, fazendo com que os serviços e organismos do sector público administrativo, doravante designado por serviços e organismos, da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, possam registar, recorrendo aos critérios uniformizados, todas as transacções.

#### II. Regime de contabilidade

De acordo com o disposto na LEO, na elaboração das contas dos serviços integrados, dos serviços com autonomia administrativa, dos serviços e organismos autónomos excluídos os organismos especiais, deve adoptar-se o regime de contabilidade de caixa.

Relativamente aos capítulos autonomizados, cuja elaboração das contas, deve, também, adoptar-se o regime de contabilidade de caixa.

Na elaboração das contas dos organismos especiais deve adoptar-se o regime de contabilidade de acréscimo.

#### III. Método de escrituração

Os serviços e organismos devem registar as suas transacções, adoptando o método das partidas dobradas. Neste método, em cada lançamento, o valor total lançado nas contas a débito deve ser sempre igual ao valor total lançado nas contas a crédito.

Para o efeito, cabe à Direcção dos Serviços de Finanças, doravante designada por DSF, implementar um sistema informático operacional, incumbindo aos serviços e organismos disponibilizar as informações necessárias e registá-las no referido sistema, nos termos a definir pela DSF.

#### IV. Características qualitativas do conteúdo das contas

A informação contida nas contas deve corresponder às seguintes características qualitativas:

##### 1) Compreensibilidade

A informação contida nas contas deve ser facilmente compreensível pelos utentes.

## (二) 相關性

帳目包含的信息應具有相關性，如信息有助評價過去、現在或未來的事項，又或影響使用者決策的資訊，則此信息具相關性。

## (三) 可靠性

帳目包含的信息應具有可靠性，並如實反映其意圖或理當反映的情況，且能讓使用者在作出決策時作為依據。

## (四) 重要性

帳目包含的信息的相關性受其性質和重要性影響，如信息的省略或錯報能影響使用者的決定，則此信息具重要性。

## (五) 可比性

為讓使用者可以比較同一部門或機構在不同期間的帳目，以及比較不同部門或機構間的帳目，部門及機構在不同期間對同類交易或事項作出的計量和列報，在可能的情況下應採用一致的方法。

## V. 對現金的控制

對現金的控制是指部門及機構可自由支配和運用其持有的現金的能力。當流入的現金可供部門及機構自由支配和運用，且無須在其後退回或轉付予第三者時，則現金流入所形成的現金結餘可由部門及機構控制；如流入的現金需日後退回（例如：暫收按金）或轉付予第三者（例如：代扣職業稅或公積金供款），則現金流入所形成的現金結餘不能夠由部門及機構控制。

在某些情況下，流入的現金可能被指定用於規定用途。如部門及機構可在規定用途範圍內自由支配和運用這些現金，則這些現金的流入所形成的現金結餘應被視為可由部門及機構控制。

## VI. 會計要素

會計要素包括收入、開支、資產、負債及淨資產。

### (一) 收入

收入是指澳門特別行政區一般收入和自治部門及機構收入的資金流入。收入視乎受現金收付制或權責發生制規範而有不同定義。

## 2) Relevância

A informação contida nas contas deve ser relevante. A informação tem a qualidade de relevância quando for possível contribuir para a avaliação dos acontecimentos no passado, presente ou futuro, ou influenciar as decisões dos utentes.

## 3) Fiabilidade

A informação contida nas contas deve ser fiável, quando reflecte, fidedignamente, o que ela pretende representar ou se espera, razoavelmente, que represente, de modo a que os utentes dela possam depender na tomada de decisões.

## 4) Importância

A relevância da informação contida nas contas é afectada pela sua natureza e materialidade. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão puder afectar as decisões que os utilizadores tomam.

## 5) Comparabilidade

No sentido de permitir aos utentes a comparabilidade das contas de um mesmo serviço ou organismo nos diferentes períodos, bem como das contas entre diferentes serviços ou organismos, o serviço ou organismo deve adoptar, na medida do possível, um determinado método, de forma consistente, para a mensuração e a apresentação, nos diferentes períodos, de transacções e eventos semelhantes.

## V. Controlo de caixa

Refere-se à capacidade dos serviços ou organismos poderem dispor e utilizar, livremente, dos fundos de caixa, na sua posse. Quando os influxos de caixa possam ser disponibilizados e utilizados livremente pelos serviços e organismos, sem que tenham de ser posteriormente devolvidos ou transferidos para terceiros, considera-se que o saldo de caixa, resultante do influxo, é por aqueles controlável; se for necessária a sua posterior devolução (e.g. cauções em depósito) ou transferência para terceiros (e.g. valores em trânsito, tais como descontos de imposto profissional ou contribuições para fundos de previdência), considera-se que o saldo de caixa daí resultante não é controlável pelos serviços e organismos.

Em algumas situações, é possível que a uma entrada em caixa seja dada uma finalidade específica. Se, neste contexto, os serviços ou organismos puderem dispor e utilizar livremente desses fundos, deve considerar-se que o saldo de caixa em questão é controlável.

## VI. Elementos contabilísticos

Os elementos contabilísticos compreendem as receitas e as despesas, os activos e os passivos, bem como a situação líquida.

### 1) Receita

Refere-se à entrada de fundos (ou influxos) que constituem receita ordinária da RAEM e receita dos serviços e organismos autónomos. Conforme as receitas estejam sujeitas ao regime de caixa ou ao regime de acréscimo, existem diferentes definições.

在現金收付制下，收入是指符合下列任一條件的現金流入：

- i) 根據已通過的財政預算進行的徵收或獲得；
- ii) 是指在部門及機構控制下所保持的現金結餘的增加。

除外幣於會計期末按財政局訂定的固定匯率折算為澳門元的情況外，當交易或事項的發生雖沒有出現現金實質調動，但持有的現金結餘從原來不能由部門及機構控制改為可由其控制，在此情況下，即使沒有實質現金流動，仍視為收入。

在權責發生制下，收益是指會計期間內經濟利益的增加，其形式表現為因資產流入、資產增加或是負債減少而引起的淨資產增加，但不包括與權益參與者出資有關的權益增加。根據《預算綱要法》規定，特定機構的收益視為收入。

## (二) 開支

開支是指澳門特別行政區中央預算和自治部門及機構本身預算作出的開支的資金流出。開支視乎受現金收付制或權責發生制規範而有不同定義。

在現金收付制下，開支是指符合以下任一條件的現金流出：

- i) 根據已通過的財政預算發生的負擔或支付；
- ii) 是指在部門及機構控制下所保持的現金結餘的減少。

除外幣於會計期末按財政局訂定的固定匯率折算為澳門元的情況外，當交易或事項的發生雖沒有出現現金實質調動，但持有的現金結餘從原來可由部門及機構控制改為不能由其控制，在此情況下，即使沒有實質的現金流動，仍視為開支。

在權責發生制下，費用是指會計期間內經濟利益的減少，其形式表現為因資產流出、資產消耗或發生負債而引起的淨資產減少，但不包括與對權益參與者分配有關的權益減少。根據《預算綱要法》的規定，特定機構的費用視為開支。

## (三) 資產

資產是指由於過去事項而由部門及機構控制的、預期會導致未來經濟利益流入部門及機構的資源。

No regime de caixa, a receita compreende os influxos que satisfaçam uma das condições abaixo indicadas:

- i) Sejam cobrados ou obtidos em conformidade com o Orçamento aprovado;
- ii) Representem um aumento do saldo de caixa mantido sob o controlo do serviço ou organismo.

Com excepção da conversão, no final do período contabilístico, de divisas externas para a pataca à taxa de câmbio fixa definida pela DSF, ainda que da ocorrência de uma transacção ou evento não resultem movimentações reais de fundos, o saldo detido em caixa passa de não controlável a ser controlável pelo serviço ou organismo. Nestes casos, mesmo na ausência de fluxos reais de caixa, considera-se, ainda, como receita.

No regime de acréscimo, o rendimento refere-se ao aumento nos benefícios económicos, durante o período contabilístico na forma de aumento na situação líquida que resulte de influxos ou aumentos de activos ou diminuições de passivos, que não sejam os relacionados com as contribuições dos participantes no capital próprio. Ao abrigo do disposto na LEO, são considerados como receitas os rendimentos dos organismos especiais.

## 2) Despesa

É uma saída de fundos (ou exfluxos) que constitui despesas realizadas no âmbito do orçamento central e dos orçamentos privativos dos serviços e organismos autónomos da RAEM. Conforme as despesas estejam sujeitas ao regime de caixa ou ao regime de acréscimo, existem diferentes definições.

No regime de caixa, a despesa compreende os exfluxos que satisfaçam uma das seguintes condições:

- i) Constituam encargos ou pagamentos realizados em conformidade com o Orçamento aprovado;
- ii) Representem uma redução do saldo de caixa mantido sob o controlo do serviço ou organismo.

Com excepção da conversão, no final do período contabilístico, de divisas externas para a pataca à taxa de câmbio fixa definida pela DSF, ainda que da ocorrência de uma transacção ou evento não resultem movimentações reais de fundos, o saldo detido em caixa, passa de controlável a ser não controlável pelo serviço ou organismo. Nestes casos, mesmo na ausência de fluxos reais de caixa, considera-se, ainda, como despesa.

No regime de acréscimo, o gasto refere-se à diminuição nos benefícios económicos, durante o período contabilístico, na forma de diminuição da situação líquida que resulte de exfluxos ou no deprecimento de activos ou na incorrência de passivos, que não sejam as relacionadas com distribuições aos participantes no capital próprio. Ao abrigo do disposto na LEO, são considerados como despesas os gastos dos organismos especiais.

## 3) Activo

Um activo é um recurso controlado pelo serviço ou organismo como resultado de acontecimentos passados e do qual se espera que resulte um influxo de benefícios económicos futuros para o serviço ou organismo.

**(四) 負債**

負債是指部門及機構由於過去事項而承擔的現時義務，預期該義務會導致部門及機構含有經濟利益的資源流出。

**(五) 淨資產**

淨資產是指扣除負債後資產的剩餘金額，亦稱為權益。

**VII. 會計期間**

澳門特別行政區帳目的會計期間與財政預算年度一致。

**VIII. 記帳貨幣**

會計記帳應以澳門元為記帳單位。基於部門及機構活動的性質或特殊情況，可使用其他記帳貨幣，但反映臨時帳目及年度決算時應折算為澳門元列報，而兌換標準按財政局發出的指引訂定。

**IX. 現金收付制會計制度的記帳規則****一、預算會計和出納活動會計**

現金收付制的公共會計分為預算會計和出納活動會計，預算會計是對預算執行過程中的收入和開支進行記錄和匯報，而出納活動會計則是對不受預算規範的資金調動進行記錄和匯報。

**二、現金流入及現金流出**

符合收入和開支定義的現金流入及現金流出，應分別記錄為部門及機構的收入及開支；而不符合收入和開支定義者，則應分別記錄為部門及機構出納活動的存入及提取。

尤其在下列的情況下，部門及機構以本身名義處理款項的存入及提取時，即視為現金流入及現金流出：

**(1) 現金流入**

現金流入是指透過法定支付工具而收取的款項存入澳門特別行政區庫房。

**(2) 現金流出**

現金流出是指有關部門及機構使用法定支付工具從澳門特別行政區庫房提取款項。

**4) Passivo**

Um passivo é uma obrigação presente assumida pelo serviço ou organismo proveniente de acontecimentos passados, da qual se espera que resulte um exfluxo de recursos do serviço ou organismo que incorpore benefícios económicos.

**5) Situação líquida**

Refere-se ao valor residual nos activos, após dedução dos passivos, designa-se, também, por capital próprio.

**VII. Período contabilístico**

O período contabilístico da conta da RAEM coincide com o ano económico do Orçamento.

**VIII. Moeda de escrituração**

Na escrituração contabilística utiliza-se a pataca como unidade de conta. Pela natureza das actividades ou pelas circunstâncias excepcionais do serviço ou organismo, pode ser utilizada uma outra moeda de escrituração, devendo, contudo, a mesma ser convertida para a pataca na apresentação das contas provisórias e das contas finais do exercício, sendo os parâmetros de câmbio definidos dentro das instruções emitidas pela DSF.

**IX. As regras de escrituração em regime de contabilidade de caixa****1. Contabilidade de orçamento e contabilidade de operações de tesouraria**

A contabilidade pública em regime de caixa desagrega-se em contabilidade de orçamento e contabilidade de operações de tesouraria; na primeira procede-se ao registo e relato da receita e da despesa no decurso da execução orçamental, e, na segunda, ao registo e relato dos movimentos de fundos que não se encontram sujeitos à disciplina do orçamento.

**2. Influxo e exfluxo**

Os influxos e exfluxos de caixa que satisfaçam a definição da receita e da despesa devem ser registados, respectivamente, como receita e como despesa dos serviços e organismos, e caso não a satisfaçam, ser registados, respectivamente, como entradas e como saídas de fundos de operações de tesouraria.

Consideram-se como influxos e exfluxos de caixa as entradas e saídas de fundos efectuadas em nome do próprio serviço ou organismo, sobretudo, nas seguintes situações:

**(1) Influxo**

Refere-se à arrecadação de fundos, utilizando os meios de pagamento legalmente previstos, entregues nos cofres da RAEM.

**(2) Exfluxo**

Refere-se ao levantamento, pelos serviços e organismos, de fundos dos cofres da RAEM, utilizando os meios de pagamento legalmente previstos.

### 三、收取收入的確認時點

#### (一) 收取的收入

除法律另有規定，收取的收入，尤其是指以現金、銀行本票、支票、信用卡、借記卡、銀行轉帳、OR M/7格式支付憑證、M/3 RF格式支付指令及非接觸智能電子錢包取得的收入，應按部門及機構收取該等法定支付工具的日期，將有關金額確認於帳目內。

#### (二) 預算轉移、指定收入及共享收入

自治部門及機構收取的預算轉移收入、指定收入及共享收入按收取款項的日期於帳目內確認，但屬《預算綱要法》第六十三條第四款所指情況除外。

#### (三) 自治部門及機構預算執行結餘

自治部門及機構預算執行結餘是指在財政年度結束並完成結帳後，將收入扣減開支後計得的結餘，有關結餘將轉入下一財政年度作為該等自治部門及機構的收入並按相關監督實體批閱上一財政年度帳目的日期將該結餘金額記帳。

#### (四) 將透過出納活動存入的款項轉為收入

自治部門及機構將透過出納活動存入的款項轉為收入時，以確定該款項轉為收入的日期作為記錄該收入的入帳日期。

#### (五) 代第三者收取的收入

非自治部門及行政自治部門按相關組織法或特別法律所賦予的職責代澳門特別行政區透過公庫徵收的收入或代自治部門及機構收取的收入，僅於款項繳入公庫或自治部門及機構的庫房時才確認為收入，而公庫是指財政局管理的澳門特別行政區庫房。

上述的規定亦適用於自治部門及機構代其他自治部門及機構或代澳門特別行政區透過公庫收取的收入。

#### (六) 透過銀行機構收取的收入

透過銀行機構收取的收入應在收取款項時確認。

### 3. Data do reconhecimento da receita arrecadada

#### 1) Receitas arrecadadas

Referem-se, nomeadamente, às receitas arrecadadas em numerário, por ordem de caixa, por cheque, por cartão de crédito, por cartão de débito, por transferência bancária, por título de pagamento modelo OR M/7, e por ordem de pagamento modelo M/3 RF, bem como por carteira electrónica inteligente do tipo «sem contacto», sendo os respectivos valores reconhecidos nas contas por referência à data em que se efectua pelos serviços e organismos a recepção dos meios de pagamento legalmente previstos, salvo disposição legal em contrário.

#### 2) Transferências orçamentais, receitas consignadas e participações

À excepção das situações referidas no n.º 4 do artigo 63.º da LEO, as receitas provenientes de transferências orçamentais, de receitas consignadas e de participações, recebidas pelos serviços e organismos autónomos, são reconhecidas nas contas segundo à data de recepção.

#### 3) Saldo da execução orçamental dos serviços e organismos autónomos

O saldo da execução orçamental dos serviços e organismos autónomos corresponde ao saldo apurado pela receita deduzida da despesa no final do ano económico e após o encerramento de contas, sendo o saldo transferido para o ano económico subsequente como receita desses serviços e organismos autónomos, e escriturado com referência à data em que foi visada a conta, reportada ao ano económico anterior, pela respectiva entidade tutelar.

#### 4) Passagem para receita dos fundos entrados por operações de tesouraria

Quando os serviços e organismos autónomos passarem para receita os fundos entrados por operações de tesouraria, considera-se como data de escrituração a data em que a referida passagem é confirmada.

#### 5) Arrecadação de receitas por conta de terceiros

Referem-se às receitas cobradas em nome da RAEM, através da Caixa do Tesouro, pelos serviços integrados ou pelos serviços com autonomia administrativa, ou arrecadadas por estes em nome de serviços ou organismos autónomos, de acordo com as atribuições conferidas pelas respectivas leis orgânicas ou lei especial, sendo as mesmas reconhecidas como receitas apenas quando os fundos são entregues à Caixa do Tesouro, a qual se refere ao cofre da RAEM, administrado pela DSF, ou nos cofres dos serviços e organismos autónomos.

A disposição acima mencionada aplica-se, também, às receitas arrecadadas pelos serviços e organismos autónomos em nome de outros serviços e organismos autónomos ou em nome da RAEM através da Caixa do Tesouro.

#### 6) Receitas arrecadadas através de instituições bancárias

Estas receitas devem ser reconhecidas na altura da sua arrecadação.

#### 四、開支的確認時點

##### (一) 使用法定支付工具而支付的開支

除法律另有規定，部門及機構的開支應按下列日期作為帳目的入帳日期：

- i) 發出支票日期；
- ii) 發出OR M/7格式支付憑證的日期；
- iii) 使用借記卡、信用卡及非接觸智能電子錢包支付開支的日期；
- iv) 銀行轉帳日期。

##### (二) 補充期支付的開支

在《預算綱要法》訂定的補充期內支付的開支，部門及機構應記錄在相關財政年度十二月三十一日的帳目內。

##### (三) 補充期結束後開支的記帳

於《預算綱要法》訂定的補充期結束後，部門及機構須對完成結算但未支付開支的已作出的會計分錄進行回轉。

##### (四) 行政自治部門、自治部門及機構透過公庫支付的薪俸開支

行政自治部門、自治部門及機構應按財政局發出法定支付工具的日期，將透過公庫支付的薪俸開支記錄於其帳目內。

##### (五) 透過出納活動作出且其後由預算撥款補回的臨時預支

透過出納活動提取款項而存入財政局指定銀行機構的臨時預支款項，當由預算撥款補回該臨時預支款項時，應以發出相關法定支付工具的日期記錄為開支。

##### (六) 經零用現金支付的開支

經零用現金支付開支時，可以按下列其中一個日期作為記錄開支的入帳日期：

- i) 每宗交易的日期；
- ii) 按經濟分類劃分的每天累計開支加總的日期；
- iii) 按經濟分類劃分的整月累計開支加總的日期，但有關金額不超過\$5,000.00（澳門幣伍仟元）。

#### 4. Data do reconhecimento da despesa

##### 1) Despesas realizadas, utilizando os meios de pagamento legalmente previstos

Salvo disposição legal em contrário, no que diz respeito às despesas dos serviços e organismos, deve considerar-se como data de escrituração nas contas, as seguintes:

- i) Da emissão de cheque;
- ii) Da emissão de título de pagamento modelo OR M/7;
- iii) Do pagamento de despesas por cartão de débito, por cartão de crédito e por carteira electrónica inteligente do tipo «sem contacto»;
- iv) Da transferência bancária.

##### 2) Despesas pagas no período complementar

Os serviços e organismos devem registar as despesas pagas no período complementar previsto na LEO, nas contas reportadas a 31 de Dezembro do ano económico a que respeitam.

##### 3) Escrituração das despesas após o termo do período complementar

Findo o período complementar previsto na LEO, os serviços e organismos devem proceder à reversão do lançamento contabilístico já efectuado em relação aos valores das despesas liquidadas e não pagas.

##### 4) Despesas com os vencimentos dos serviços com autonomia administrativa e dos serviços e organismos autónomos, pagas através da Caixa do Tesouro.

Os serviços com autonomia administrativa e os serviços e organismos autónomos, devem registar nas suas contas as despesas com vencimentos pagas através da Caixa do Tesouro, por referência à data em que a DSF emite os meios de pagamento legalmente previstos.

##### 5) Adiantamentos temporários por operações de tesouraria e repostos, posteriormente, por conta da dotação orçamental

Os adiantamentos temporários depositados nas instituições bancárias indicadas pela DSF, mediante a saída de fundos por operações de tesouraria, devem ser registados como despesa, aquando da sua reposição por conta de dotação orçamental, de acordo com a data da emissão dos respectivos meios de pagamento legalmente previstos.

##### 6) Despesas pagas por fundos de manei

No pagamento das despesas por fundos de manei, considera-se como data de escrituração uma das seguintes datas:

- i) De cada transacção;
- ii) Do somatório, por classificação económica, das despesas acumuladas diariamente;
- iii) Do somatório, por classificação económica, das despesas acumuladas mensalmente, desde que esse somatório não seja superior a 5 000 patacas.

## 五、從支付中扣減的公款退回的確認時點

### (一) 透過法定支付工具而收取從支付中扣減的退回

透過現金、銀行本票、支票、信用卡、借記卡、銀行轉帳、非接觸智能電子錢包或其他法定支付工具而作出的從支付中扣減的退回，應按部門及機構收取該等法定支付工具的日期，將之確認於帳目內。

但非自治部門的公款退回僅於款項繳入公庫時確認。

### (二) 屬透過公庫支付行政自治部門人員薪俸的從支付中扣減的退回

屬透過公庫支付行政自治部門人員薪俸的從支付中扣減的退回，應以相關R格式憑單遞入公庫的日期，確認於該等部門的帳目內。

## 六、出納活動

出納活動是指不受預算規範的資金調動，亦即不構成收入或開支的所有現金流入和現金流出。透過出納活動所產生的現金流入和現金流出，將會形成部門及機構的資產負債表內的“資產”和“負債”。

### (1) 形成資產的出納活動

在一般的情況下，形成資產的出納活動是指部門及機構從庫房提取款項（即現金流出）並交予第三者，而部門及機構可於日後從第三者收回款項（即現金流入）的出納活動。

形成資產的出納活動的發生雖然產生現金流出而使部門及機構的現金結餘減少，但該現金流出可於日後收回，因此在部門及機構內產生等值的資產。

### (2) 形成負債的出納活動

在一般的情況下，形成負債的出納活動是指部門及機構從第三者收取款項（即現金流入）並存入庫房，而部門及機構須於日後退回或轉交款項（即現金流出）予第三者的出納活動。

形成負債的出納活動的發生雖然產生現金流入而使部門及機構的現金結餘增加，但流入的金額須於日後退回或轉付予第三者，因此在部門及機構內產生等值的負債。

## 5. Data do reconhecimento da reposição de dinheiros públicos abatida no pagamento

### 1) Reposições abatidas nos pagamentos, utilizando os meios de pagamento legalmente previstos

As reposições abatidas nos pagamentos, utilizando valores em numerário, por ordem de caixa, por cheque, por cartão de crédito, por cartão de débito, por transferência bancária, por carteira electrónica inteligente do tipo «sem contacto», ou por outros meios de pagamento legalmente previstos, são reconhecidas nas contas, na data em que os mesmos sejam recebidos pelos serviços ou organismos.

Quanto à reposição dos dinheiros públicos dos serviços integridados, esta é reconhecida apenas quando os mesmos estejam entregues à Caixa do Tesouro.

### 2) Reposições abatidas nos pagamentos de vencimentos do pessoal dos serviços com autonomia administrativa, pagos através da Caixa do Tesouro

As reposições abatidas nos pagamentos de vencimentos do pessoal dos serviços com autonomia administrativa, pagos através da Caixa do Tesouro, devem ser reconhecidas nas contas desses serviços, à data em que se entrega a respectiva guia modelo R à Caixa do Tesouro.

## 6. Operações de tesouraria

As operações de tesouraria são os movimentos de fundos que não se encontram sujeitos à disciplina do orçamento, ou seja, todos os influxos e efluxos que não constituem receita ou despesa. Os influxos e efluxos gerados por operações de tesouraria constituem os activos e os passivos do Balanço dos serviços e organismos.

### (1) Operações de tesouraria no âmbito da constituição de activos

Refere-se, de modo geral, às operações que envolvem o levantamento de fundos (ou seja, o efluxo) dos cofres por parte dos serviços e organismos, podendo a sua posterior entrega a terceiros, bem como a sua recuperação junto de terceiros (ou seja, o influxo) ser realizadas, futuramente, por estes serviços e organismos.

Não obstante da ocorrência destas operações de tesouraria resultar um efluxo, que reduz o saldo de caixa dos serviços e organismos, este efluxo pode vir a ser recuperado, futuramente, gerando, assim, nos serviços e organismos, um activo de valor equivalente.

### (2) Operações de tesouraria no âmbito da constituição de passivos

Refere-se, de modo geral, às operações que envolvem o recebimento de fundos de terceiros (ou seja, o influxo) por parte dos serviços e organismos, e posterior depósito desses fundos em cofre, devendo os mesmos proceder, futuramente, à sua devolução ou transferência para terceiros (ou seja, efluxo).

Não obstante da ocorrência destas operações resultar um influxo, que aumenta o saldo de caixa dos serviços e organismos, o montante deste influxo deve ser devolvido ou transferido, posteriormente, a terceiros, gerando, assim, nos serviços e organismos, um passivo de valor equivalente.

### (3) 透過出納活動進行的款項調動

在複式記帳法下，所有出納活動的現金流入及流出均應記錄於部門及機構的帳戶內，以完整清晰反映現金流動的來源和目的地，以及現金結餘的狀況。

## 七、透過出納活動存入款項的入帳日期

### (一) 透過出納活動作出的款項存入

除法律另有規定，使用法定支付工具透過出納活動作出的款項存入，應按部門及機構收取相關法定支付工具的日期，將該款項的存入記錄於帳目內。

### (二) 以預算支付的開支且在補充期內透過出納活動作出的款項存入

以預算支付的開支且按《預算綱要法》的規定並由財政預算案訂定的相關補充期內透過出納活動作出的款項存入，部門及機構應將該等款項的存入按與支付有關的財政年度十二月三十一日作出記錄。

### (三) 非自治部門及行政自治部門收取源自相關預算撥款承擔的款項發放且透過出納活動作出的款項存入

非自治部門及行政自治部門應按收取法定支付工具的日期，將與其運作預算撥款發放有關且透過出納活動而存入的預支款項記錄於其帳目內。

對於在補充期內收取的預支款項，上述部門應將該等款項，記錄在相關財政年度的十二月三十一日的帳目內。

### (四) 透過公庫以出納活動作出且與預算撥款款項發放有關的未動用預支款項的存入

財政局應按透過公庫收取法定支付工具的日期，將與預算撥款款項發放有關的非自治部門及行政自治部門未動用且透過出納活動作出的預支款項的退回，記錄於公庫的帳目內。

倘在相關財政年度補充期內作出上指預支款項退回，財政局應將之作為款項存入並記錄在該財政年度十二月三十一日的公庫帳目內。

### (3) Realização de movimentos de fundos por operações de tesouraria

Todos os influxos e efluxos por operações de tesouraria devem ser registados nas contas dos serviços e organismos, adoptando o método das partidas dobradas, com vista à revelação, de forma integrada e transparente, das origens e dos destinos dos fluxos de caixa, bem como a situação do seu saldo de caixa.

## 7. Data de escrituração da entrada de fundos por operações de tesouraria

### 1) Entrada de fundos por operações de tesouraria

Salvo disposição legal em contrário, a entrada de fundos por operações de tesouraria, utilizando os meios de pagamento legalmente previstos, é registada nas contas com referência à data em que os serviços e organismos recebem o respectivo meio de pagamento.

### 2) Entrada de fundos por operações de tesouraria, através do pagamento de despesas por conta do orçamento, efectuada no período complementar

Relativamente às entradas de fundos por operações de tesouraria, através do pagamento de despesas por conta do orçamento, efectuadas no respectivo período complementar previsto na LEO e definido na proposta de orçamento, os serviços e organismos devem registar essas entradas, por referência ao dia 31 de Dezembro do ano económico a que o pagamento diz respeito.

### 3) Entrada de fundos por operações de tesouraria, provenientes da libertação de verbas por conta das respectivas dotações orçamentais, efectuada pelos serviços integrados e os serviços com autonomia administrativa

Os serviços integrados e os serviços com autonomia administrativa devem registar nas suas contas a entrada dos fundos adiantados por operações de tesouraria relativos à libertação de verbas por conta das dotações dos respectivos orçamentos de funcionamento, com referência à data da recepção dos meios de pagamento legalmente previstos.

Quanto aos fundos adiantados recebidos no período complementar, devem os serviços atrás referidos registá-los nas contas reportadas ao dia 31 de Dezembro do ano económico a que o mesmo diz respeito.

### 4) Entrada dos fundos adiantados por operações de tesouraria, através da Caixa do Tesouro, referente à libertação de verbas por conta de dotações orçamentais, que não tenham sido utilizados

A DSF deve registar na conta da Caixa do Tesouro a devolução dos fundos adiantados por operações de tesouraria, referente à libertação de verbas por conta das dotações orçamentais, que não tenham sido utilizados pelos serviços integrados e pelos serviços com autonomia administrativa, com referência à data da recepção através da Caixa do Tesouro dos meios de pagamento legalmente previstos.

Caso a devolução dos fundos adiantados atrás mencionados tenha lugar no período complementar do ano económico a que diz respeito, deve a DSF registá-la como entrada de fundos na conta da Caixa do Tesouro, reportada ao dia 31 de Dezembro desse ano económico.

## 八、出納活動提取款項的入帳日期

### (一) 使用法定支付工具透過部門及機構庫房以出納活動作出的款項提取

除法律另有規定，對於使用法定支付工具作出的出納活動款項提取，部門及機構應按下列日期作為記錄在其帳目的入帳日期：

i) 發出支票日期；

ii) 使用信用卡、借記卡及非接觸智能電子錢包提取款項的日期；

iii) 銀行轉帳日期。

### (二) 提取款項限期結束後的會計處理

(1) 為編製年度決算，對於已在相關財政年度發出但未於提取款項限期結束前支付的法定支付工具，部門及機構須對已作出的會計分錄進行回轉。

(2) 上述 (1) 所指的提取款項限期應參照每年由財政預算案訂定的在補充期內開支支付的期限。

### (三) 使用法定支付工具透過公庫以出納活動作出的款項提取

(1) 使用法定支付工具透過公庫以出納活動作出的款項提取，應按公庫的代理銀行支付為此目的而使用的法定支付工具的日期，將款項的提取記錄於帳目內。

但以 M/3 RF 格式支付指令透過公庫且於當年十二月三十一日至提取款項限期結束日之間的調動金額，應記入相關財政年度十二月三十一日的帳目內。

(2) 上述 (1) 所指的提取款項限期應參照每年由財政預算案訂定的在補充期內開支支付的期限。

### (四) 非自治部門透過出納活動作出且與常設基金預算撥款款項發放有關的未動用預支款項的退回

與常設基金預算撥款款項發放有關的非自治部門未動用的預支款項的退回，應按發出法定支付工具的日期記錄於該等部門的帳目內。

## 8. Data de escrituração da saída de fundos por operações de tesouraria

### 1) Saída de fundos por operações de tesouraria, através dos cofres do tesouro dos serviços e organismos, utilizando os meios de pagamento legalmente previstos

Salvo disposição legal em contrário, a saída de fundos por operações de tesouraria, utilizando os meios de pagamento legalmente previstos, é registada pelos serviços e organismos nas suas contas, conforme as seguintes datas, que se consideram como data de escrituração:

i) Da emissão de cheque;

ii) Da saída de fundos por cartão de crédito, cartão de débito e por carteira electrónica inteligente do tipo «sem contacto»;

iii) Da transferência bancária.

### 2) Processamento contabilístico após o termo do prazo para a saída de fundos

(1) Para efeitos de elaboração das contas finais anuais, os serviços e organismos devem proceder à reversão do lançamento contabilístico já efectuado, relativamente aos meios de pagamento legalmente previstos emitidos no ano económico a que respeita e que não tenham sido pagos até ao termo do prazo para a saída de fundos.

(2) O prazo referido em (1) deve ter por referência o prazo para pagamento de despesas no período complementar a definir, anualmente, na proposta de orçamento.

### 3) Saída de fundos por operações de tesouraria, através da Caixa do Tesouro, utilizando os meios de pagamento legalmente previstos

(1) Neste âmbito, a saída de fundos é registada nas contas conforme a data em que o banco agente da Caixa do Tesouro efectua o pagamento dos meios de pagamento legalmente previstos utilizados para o efeito.

Contudo, o valor movimentado através da Caixa do Tesouro, por ordem de pagamento modelo M/3 RF, entre 31 de Dezembro e a data do termo do prazo para a saída de fundos, deve ser registado na conta com referência ao dia 31 de Dezembro do ano económico a que diz respeito.

(2) O prazo referido em (1) deve ter por referência o prazo para pagamento de despesas no período complementar a definir, anualmente, na proposta de orçamento.

### 4) Devolução pelos serviços integrados dos fundos adiantados por operações de tesouraria, referente à libertação de verbas por conta de dotações orçamentais no âmbito do fundo permanente, que não tenham sido utilizados

A devolução dos fundos adiantados pelos serviços integrados, referente à libertação de verbas por conta das dotações orçamentais no âmbito do fundo permanente, que não tenham sido utilizados, deve ser registada nas contas desses serviços, com referência à data da emissão dos respectivos meios de pagamento legalmente previstos.

倘在十二月三十一日至第2/2018號行政法規第五十九條第六款規定的日期之間作出上指預支款項的退回，應記錄在相關財政年度十二月三十一日非自治部門的帳目內。

### 九、各銀行機構帳戶之間的款項轉移的入帳日期

部門及機構應將下列日期作為其設於銀行機構的帳戶之間款項轉移的入帳日期：

- (1) 發出支票日期；
- (2) 銀行轉帳日期。

### 十、與行政自治部門取得預算撥款發放款項有關的款項入帳日期及帳戶結餘調整的入帳日期

行政自治部門以預算撥款發放的款項是以出納活動預支款項作出。會計期間結束後，行政自治部門應將總開支轉至資產負債表內的歷年結餘帳目內。管理機關或等同管理機關通過其帳目後，該等部門應在緊接的及仍未完成結帳的月份內，將透過預算撥款的發放而取得的款項與轉至資產負債表歷年結餘帳目的款項作出帳目調整。

### 十一、外幣交易

#### (一) 外幣

外幣是指澳門元以外的其他貨幣。

#### (二) 外幣交易

除法律另有規定，部門及機構收取外幣或支付外幣時，按當日的匯率折算為澳門元記帳。

#### (三) 外幣結餘

每一年度結束時，部門及機構應將其外幣結餘，不論分別是包括現金，以及往來存款、活期存款和定期存款結餘的預算執行結餘或出納活動結餘，均按該年度十二月三十一日的匯率折算為澳門元。由於不涉及實際現金流入或現金流出，折算所產生的差額應記錄於資產負債表的資產或負債的帳目內。

### 十二、澳門特別行政區駐外辦事處的會計處理

#### (一) 折算外幣為澳門元

澳門特別行政區駐外辦事處按財政局訂定的固定匯率將外幣折算為澳門元記帳。

Caso a devolução dos fundos adiantados atrás referidos tenha lugar no período compreendido entre 31 de Dezembro e a data prevista no n.º 6 do artigo 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, deve ser registada nas contas dos serviços integridados, com referência ao dia 31 de Dezembro do ano económico a que diz respeito.

### 9. Data de escrituração das transferências de fundos entre as contas das instituições bancárias

Os serviços e organismos devem considerar como data de escrituração das transferências de fundos entre as suas contas existentes nas instituições bancárias, as seguintes datas:

- (1) Da emissão de cheque;
- (2) Da transferência bancária.

### 10. Data de escrituração dos fundos relativos à libertação de verbas de dotações orçamentais obtidos pelos serviços com autonomia administrativa bem como a data de escrituração para a regularização do saldo da conta

A libertação de verbas por conta das dotações orçamentais dos serviços com autonomia administrativa, é efectuada por adiantamento através de operações de tesouraria. Findo o período contabilístico, os serviços com autonomia administrativa devem transferir o total da despesa para a conta de saldos de anos findos do Balanço. Após a aprovação das suas contas pelo órgão administrativo ou equiparado, devem os mesmos proceder, no mês imediatamente seguinte, em que o encerramento de contas não se encontra, ainda, finalizado, à regularização de contas entre os fundos obtidos através da libertação de verbas de dotações orçamentais e o montante transferido para a conta de saldos de anos findos do Balanço.

### 11. Transacções em divisas externas

#### 1) Divisas externas

As divisas externas são outras moedas que não a pataca.

#### 2) Transacções em divisas externas

Quando os serviços e organismos recebam ou paguem em divisas externas, convertendo-as em patacas à taxa de câmbio do dia para o efeito da escrituração, salvo disposição legal em contrário.

#### 3) Saldos em divisas externas

No termo de cada ano, os serviços e organismos devem converter, para a pataca, à taxa de câmbio do dia 31 de Dezembro desse ano, os seus saldos em divisas externas, quer da execução orçamental, quer de operações de tesouraria, abrangendo valores em numerário, bem como os saldos das contas correntes, de depósitos à ordem e a prazo. Por não envolver influxos e exfluxos reais, a diferença gerada pela conversão deve ser registada nas contas de activos ou de passivos do Balanço.

### 12. Processamento contabilístico pelas delegações sediadas fora da RAEM

#### 1) Conversão de divisas externas para a pataca

As delegações sediadas fora da RAEM procedem, para efeitos da escrituração de contas, à conversão das divisas externas para a pataca de acordo com a taxa de câmbio fixa definida pela DSF.

而每一財政年度補充期內支付的開支，應採用相關財政年度的固定匯率進行折算。

## (二) 澳門元銀行帳戶與外幣銀行帳戶之間款項轉移

在進行澳門元銀行帳戶與外幣銀行帳戶之間的款項轉移時，澳門元折算為外幣或外幣折算為澳門元均按固定匯率進行，故此，可能出現固定匯率與實際銀行匯率存有差異的情況。如上述的折算存在差異時，按以下的方式入帳：

- i) 如實際金額少於帳面上的金額，其差異應記錄為開支；
- ii) 如實際金額多於帳面上的金額，其差異應記錄在出納活動內。

## (三) 外幣結餘

每一年度結束時，駐外辦事處應將其外幣結餘，不論分別是包括現金，以及往來存款、活期存款和定期存款結餘的預算執行結餘或出納活動結餘，按相關年度十二月三十一日的匯率折算為澳門元。由於不涉及實際現金流入或現金流出，折算所產生的差額應記錄在出納活動內。

## 十三、款項存入及提取的記錄方式

採用複式記帳法時，部門及機構應將所有預算執行及出納活動的交易按以下其中一種方式記錄於由財政局提供的資訊系統內：

- (1) 每宗交易金額；
- (2) 按法律規定的分類劃分的每天交易加總金額；
- (3) 按法律規定的分類劃分的整月交易加總金額，但該加總金額不超過\$15,000.00（澳門幣壹萬伍仟元）。

## 十四、結帳

部門及機構須於下列期限內進行月度及年度結帳：

- (1) 行政自治部門和自治部門及機構
  - i) 除6月及12月份的帳目外，各月份的帳目須於每月結束後30日內完成；
  - ii) 6月份的帳目須於7月15日前完成；
  - iii) 12月份的帳目須於翌年3月15日前完成。

Relativamente às despesas pagas no período complementar de cada ano económico, deve adoptar-se, para efeitos de conversão, a taxa de câmbio fixa do ano económico a que diz respeito.

## 2) Transferências entre contas bancárias em patacas e contas bancárias em divisas externas

Quando se procedam às transferências entre as contas bancárias em patacas e as contas bancárias em divisas externas, a conversão para a divisa externa ou vice-versa é efectuada por referência à taxa de câmbio fixa, pelo que é provável que exista uma diferença entre a taxa de câmbio fixa e a taxa de câmbio efectiva bancária. No caso de se verificar uma diferença nesta conversão, a escrituração será realizada pelas seguintes formas:

- i) Se a quantia efectiva for inferior à quantia escriturada, a sua diferença deve ser registada como despesa;
- ii) Se a quantia efectiva for superior à quantia escriturada, a sua diferença deve ser registada em operações de tesouraria.

## 3) Saldos em divisas externas

No termo de cada ano, as delegações sediadas fora da RAEM devem converter para a pataca, à taxa de câmbio do dia 31 de Dezembro do ano a que respeita, os seus saldos em divisas externas, quer da execução orçamental, quer de operações de tesouraria, que abrangem numerário, bem como os saldos das contas correntes, de depósitos à ordem e a prazo. Por não envolver influxos ou efluxos reais, a diferença gerada pela conversão deve ser registada em operações de tesouraria.

## 13. Formas de registo de entrada e saída de fundos

Os serviços e organismos devem registar, no sistema informático disponibilizado pela DSF, todas as transacções, quer no âmbito da execução orçamental, quer de operações de tesouraria, adoptando o método das partidas dobradas, de acordo com uma das seguintes formas:

- (1) Por cada transacção;
- (2) Pelo somatório diário das transacções, desagregado por classificação nos termos legais;
- (3) Pelo somatório mensal das transacções, desagregado por classificação nos termos legais e desde que esse somatório não seja superior a 15 000 patacas.

## 14. Encerramento de contas

Os serviços e organismos devem proceder, mensal e anualmente, ao encerramento de contas, nos prazos seguintes:

- (1) Serviços com autonomia administrativa e serviços e organismos autónomos
  - i) À excepção das contas dos meses de Junho e de Dezembro, as contas mensais devem estar concluídas no prazo de 30 dias, após o termo de cada mês;
  - ii) A conta do mês de Junho deve estar concluída até ao dia 15 de Julho;
  - iii) A conta do mês de Dezembro deve estar concluída até ao dia 15 de Março do ano subsequente.

(2) 透過公庫作出並由財政局記錄的交易

i) 1月至11月各月份的帳目須於每月結束後30日內完成；

ii) 12月份的帳目須於翌年4月15日前完成。

### 十五、會計差錯修正

在會計期間內，部門及機構須在未完成結帳前對所在月份發現的會計差錯進行修正，如已完成結帳，須在未完成結帳的月份進行修正。

### 十六、銀行結餘調節表

銀行結餘調節表為核對帳目完整性及準確性的工具。部門及機構應編製銀行結餘調節表以反映會計期末記入其帳目內的銀行結餘與反映在相關銀行月結單的結餘之間的差異。

部門及機構須於下列期限內完成編製銀行結餘調節表：

(1) 非自治部門

i) 1月份至11月份，須於每月結束後15日內完成；

ii) 12月份，須於翌年2月底前完成。

(2) 行政自治部門和自治部門及機構

須於每月結帳前完成。

### X. 權責發生制會計制度的記帳規則

採用權責發生制會計制度的部門及機構，其記帳規則由公佈於《澳門特別行政區公報》的行政長官批示訂定。

### XI. 澳門特別行政區帳目的組成

按照《預算綱要法》及其他補充法規的規定，部門及機構須負起執行其預算及提供其帳目的責任。

澳門特別行政區的財務狀況反映在下列類別的帳目內：

(一) 中央帳目

中央帳目包括收支表及資產負債表。

(2) Transacções efectuadas através da Caixa do Tesouro e registadas pela DSF

i) As contas mensais dos meses de Janeiro a Novembro devem estar concluídas no prazo de 30 dias, após o termo de cada mês;

ii) A conta do mês de Dezembro deve estar concluída até ao dia 15 de Abril do ano subsequente.

### 15. Correções dos erros ou desvios contabilísticos

No decurso do período contabilístico, os serviços e organismos devem proceder à correção dos erros ou desvios contabilísticos detectados, no mês em que os mesmos ocorram, desde que a respectiva conta não se encontre encerrada. Caso a mesma esteja encerrada, procede-se à respectiva correção na conta do mês que, ainda, não tenha sido encerrada.

### 16. Mapa de reconciliação bancária

O mapa de reconciliação bancária é um instrumento que serve para verificar a integridade e a exactidão das contas. Os serviços e organismos devem elaborar o mapa de reconciliação bancária com o objectivo de demonstrar, no final do período contabilístico, a diferença entre os saldos bancários escriturados nas suas contas e os saldos apresentados nos respectivos extractos bancários.

Os serviços e organismos devem concluir a elaboração do mapa de reconciliação bancária nos seguintes prazos:

(1) Serviços integrados

i) De Janeiro a Novembro, no prazo de 15 dias após o termo de cada mês;

ii) De Dezembro, até ao final do mês de Fevereiro do ano seguinte.

(2) Serviços com autonomia administrativa e serviços e organismos autónomos

Até ao encerramento da conta de cada mês.

### X. Regras de escrituração do regime contabilístico de acréscimo

Em relação aos serviços e organismos que adoptam o regime de acréscimo as regras da escrituração são definidas por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da RAEM*.

### XI. A composição das contas da RAEM

De acordo com o estabelecido na LEO e nos demais diplomas complementares, os serviços e organismos responsabilizam-se pela execução do seu orçamento, bem como pela prestação das suas contas.

A situação financeira da RAEM reflecte-se nos seguintes tipos de contas:

1) Conta central

Compreende a demonstração de receitas e despesas e o Balanço.

## i) 收支表

反映源自於執行中央預算的整體收入、開支及計得的結餘。編製有關的決算時，如已作出的支付須在有關財政年度結帳後予以退回，則該退回在作出退回的年度轉為收入（非從支付中扣減之退回），而所述開支在其支付的年度仍為開支。

因此，中央預算決算的開支反映非自治部門、行政自治部門及獨立帳目透過公庫作出的實際支付；

## ii) 資產負債表

反映中央部門及獨立章目在指定時點的資產、負債及淨資產金額。

**(二) 行政自治部門帳目**

行政自治部門帳目包括收支表及資產負債表。

## i) 收支表

反映源自於行政自治部門執行預算的開支；

## ii) 資產負債表

反映行政自治部門在指定時點的資產、負債及淨資產金額。

**(三) 不包括特定機構的自治部門及機構帳目**

不包括特定機構的自治部門及機構的帳目包括收支表及資產負債表。

## i) 收支表

反映源自於自治部門及機構執行本身預算的收入、開支及計得的結餘；

## ii) 資產負債表

反映自治部門及機構在指定時點的資產、負債及淨資產金額。

**(四) 特定機構帳目**

特定機構帳目包括收支表、資產負債表、現金流量表及權益變動表。

## i) 收支表

反映源自於特定機構執行本身預算的收入、開支及營運損益淨值；

## ii) 資產負債表

## i) Demonstração de receitas e despesas

Reflecte, a nível global, a receita, a despesa e o saldo apurado, resultantes da execução do orçamento central. Na elaboração das contas finais, caso o pagamento efectuado venha a ser sujeito a reposição após o encerramento do ano económico a que diz respeito, a reposição passa a ser tratada como receita (reposição não abatida nos pagamentos) no ano em que a mesma se efectua, mantendo-se a referida despesa no ano do seu pagamento.

Nesta conformidade, as despesas das contas finais do orçamento central reflectem os pagamentos efectivos dos serviços integrados, dos serviços com autonomia administrativa e dos capítulos autonomizados, através da Caixa do Tesouro;

## ii) Balanço

Reflecte o montante do activo, do passivo e da situação líquida, numa determinada data, dos serviços centrais e dos capítulos autonomizados.

**2) Contas dos serviços com autonomia administrativa**

Compreende a demonstração de receitas e despesas e o Balanço.

## i) Demonstração de receitas e despesas

Reflecte a despesa resultante da execução orçamental dos serviços com autonomia administrativa;

## ii) Balanço

Reflecte o montante do activo, do passivo e da situação líquida dos serviços com autonomia administrativa, numa determinada data.

**3) Contas dos serviços e organismos autónomos, excluídos os organismos especiais**

Compreendem a demonstração de receitas e despesas e o balanço.

## i) Demonstração de receitas e despesas

Reflecte a receita, a despesa e o saldo apurado resultantes da execução do orçamento privativo dos serviços e organismos autónomos;

## ii) Balanço

Reflecte o montante do activo, do passivo e da situação líquida dos serviços e organismos autónomos, numa determinada data.

**4) Contas dos organismos especiais**

Compreendem a demonstração de receitas e despesas, o balanço, a demonstração de fluxos de caixa e a demonstração de alterações no capital próprio.

## i) Demonstração de receitas e despesas

Reflecte a receita, a despesa e o resultado líquido do exercício resultantes da execução dos orçamentos privativos dos organismos especiais;

## ii) Balanço

反映特定機構在指定時點的資產、負債及淨資產金額；

iii) 現金流量表

反映特定機構在指定期間內現金及銀行存款的變化情況，而現金流量按其性質劃分為“經營活動”、“投資活動”及“籌資活動”；

iv) 權益變動表

反映特定機構在指定時點的淨資產變動的情況。

Reflecte o montante do activo, do passivo e da situação líquida dos organismos especiais, numa determinada data;

iii) Demonstração de fluxos de caixa

Reflecte as variações de caixa e de depósitos bancários dos organismos especiais, num determinado período de tempo, desagregando os fluxos de caixa, por actividades operacionais, de investimento e de financiamento, consoante a sua natureza;

iv) Demonstração de alterações no capital próprio

Reflecte as alterações da situação líquida dos organismos especiais, numa determinada data.



印務局  
Imprensa Oficial

每份售價 \$31.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 31,00